



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG

Solicitação de Serviço nº 13/2025

1- DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de Músico Instrumental para evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos.

1.2. O serviço é classificado como comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Municipal nº 03/2023.

1.4. A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual. O item será incluído no PCA, uma vez que, a necessidade surgiu em decorrência da necessidade da realização do evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos, com qualidade e beleza para os homenageados e todos os demais convidados.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de Prestação de serviço de Músico Instrumental para evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos.

2.2. Conforme consta na Resolução de nº 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG				
Objeto: Contratação de Prestação de serviço de Músico Instrumental para evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade e entrega de títulos.				
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

1	Contratação de apresentação musical instrumental para o evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao Aniversário da cidade, entrega de Títulos, músicas instrumentais durante o evento e execução do Hino Brasileiro e Hino de Igaratinga, duração do evento de 2 (duas) horas.	1	R\$3.280,00	R\$3.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais)				
Igaratinga/MG 20 de fevereiro de 2025.				
Cotação realizada por: Conceição Aparecida Fernandes Silva				

3.1. O custo total da contratação é de R\$3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais) conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O serviço a ser fornecido, deverá seguir a especificação constante neste Termo de Referência, cujo objeto apresentação musical instrumental, músicas instrumentais, execução do Hino Brasileiro e do Hino de Igaratinga, constando os instrumentos: Trompete, violão, violino, piano e voz.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá executar o cumprir com o objeto, utilizando-se dos instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de fornecimento.

5.2. A prestação do serviço da contratada será realizado por execução indireta.

5.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.3.1 A prestação do serviço se dará da seguinte forma:

Os profissionais deverão se apresentar uma hora antes do início do evento, devendo ser profissionais tecnicamente preparados para exercer a função de Músico Instrumentista, no local e horário a ser designado pelo gestor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais



5.3.2. A Solenidade de Entrega de Títulos será realizada em 08/03/2025, na quadra do poliesportivo Geraldo Ferreira da Silva, anexo à Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, às 19:00 h, com duração 02 h, aproximadamente. Os profissionais deverão permanecer no local do evento, durante toda a cerimônia.

5.3.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução da prestação do serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria desta Câmara.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0043.2004

Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 – ficha 25

Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A execução do serviço se dará no dia 08/03/2025, conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

7.2. O prazo de vigência da contratação se dará a partir da publicação da homologação do procedimento, até 30 (trinta) dias após a data designada para a realização do evento, qual é 08/03/2025.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

8.1. Deverá ser apresentada pela empresa que ofertar o menor valor para a contratação, comprovação de especialização em musicalização, que poderá ser enviada junto aos demais documentos, constantes no item 8.3, deste Termo de Referência.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A contratação se dará pelo **menor preço unitário**.

9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas à execução do serviço correrão por conta do fornecedor vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

9.4. Por se tratar de aquisição, cujo valor está abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, conforme Resolução nº 67/2024, fica dispensada a publicação do aviso de dispensa, entretanto a empresa que apresentar o menor valor, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documento de identificação do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho;
- g) Declarações constantes dos Anexos I, II (obrigatórias).

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a recebida a Nota Fiscal, após o atesto do recebimento do serviço.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A prestar os serviços em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais



12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

12.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

14 – DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

14.1. Pela discricionariedade atribuída à autoridade competente pelo artigo 58 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida a prestação de qualquer modalidade de garantia da proposta.

14 – DAS SANÇÕES

14.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 20 de fevereiro de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG